



DECRETO Nº 6.774, DE 28 DE JULHO DE 2025.

“Dispõe sobre a alteração do Decreto nº 6.368, de 5 de fevereiro de 2024 e dá outras providências.”

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a necessidade de inclusão de informações no Decreto nº 6.368, de 5 de fevereiro de 2024.

DECRETA

Art. 1º Fica incluído o artigo 6º “A” no Decreto nº 6.368, de 5 de fevereiro de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 6º - A** Fica dispensada a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, em que o valor seja inferior a R\$ 1.000,00 (um mil reais); e para contratação de obras e serviços de engenharia, em que o valor seja inferior a R\$ 3.000,00 (três mil reais).*

Art. 2º Os demais dispositivos do Decreto nº 6.368, de 5 de fevereiro de 2024 permanecem inalterados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 28 de julho de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Prefeitura na data supra.

